



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

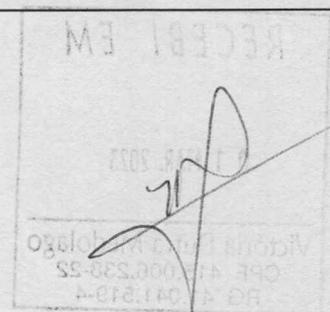
1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12 (DOZE) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Código	Especificação	Qtde Estimada
1	53.46.9	Chocolate em pó cacau, com no mínimo de 32% de cacau – embalagem 01 kg	2500 Pct
2	53.7.35	Biscoito doce tipo maisena sem lactose 330g	700 Pct
3	53.7.36	Biscoito salgado cream cracker sem lactose 330g	700 Pct
4		Farinha preparada a base de arroz – tipo mucilon – 360 g	300 Pct
5		Farinha preparada a base de milho – tipo mucilon – 360 g	300 Pct

2. DAS MARCAS HOMOLOGADAS

Item	PRODUTO	MARCAS HOMOLOGADAS
1	Chocolate em pó cacau, com no mínimo de 32% de cacau – embalagem 01 kg	Nestlé, Qualimax e Biolac
2	Biscoito doce tipo maisena sem lactose 330g	Liane
3	Biscoito salgado cream cracker sem lactose 330g	Liane
4	Farinha preparada a base de arroz – tipo mucilon – 360 g	Nestlé
5	Farinha preparada a base de milho – tipo mucilon – 360 g	Nestlé





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.1. As marcas indicadas acima foram aprovadas através de avaliações técnicas ocorridas em processos licitatórios anteriores e homologadas pela Cozinha Piloto do Município, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando, entretanto, as mesmas, obrigadas a atendê-las. As empresas poderão optar pela cotação de outras marcas, devendo, neste caso, apresentar uma amostra do material cotado, juntamente com os envelopes da licitação, para que as mesmas sejam analisadas;

2.2. As amostras serão analisadas pela nutricionista da Cozinha Piloto e serão observadas as especificações, a qualidade, o rendimento e as características organolépticas do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Cozinha Piloto, sito à Rua São Paulo nº 576, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação da Cozinha Piloto no horário compreendido entre as 07:00 e as 15:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

3.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

3.2. No ato da entrega os materiais deverão ter no mínimo 50 dias de validade, estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

3.3. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

3.4. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4. DO FATURAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, juntamente com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

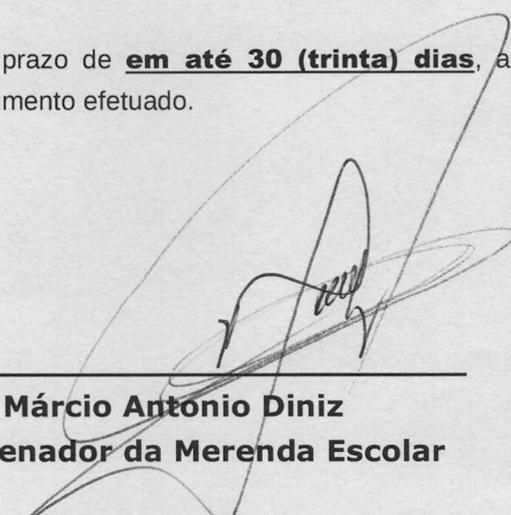
4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.5 A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de **em até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento efetuado.

01 de março de 2023



Márcio Antônio Diniz
Coordenador da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12 (MESES)**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Código	Especificação	Qtde Estimada
1	51.5.3	Arroz agulhinha tipo 1 – pct 5 kg	12000 Pct
2	53.7.20	Biscoito doce tipo maisena - pct mínimo de 350 g e máximo de 400 grs.	7000 Pct
3	53.7.21	Biscoito salgado tipo água e sal - pct mínimo de 350 g e máximo de 400 grs.	7000 Pct
4	53.10.1	Farinha de trigo – 01 kg	3200 Kg
5	51.15.1	Feijão carioquinha tipo 1 – pct 1 kg	15000 Pct

2. DAS MARCAS HOMOLOGADAS

Item	PRODUTO	MARCAS HOMOLOGADAS
1	Arroz agulhinha tipo 1 – pct 5 kg	Tio João, Campeão, Pateko, Solito e Safra Sul
2	Biscoito doce tipo maisena - pct mínimo de 350 g e máximo de 400 grs.	Zabet e Panco
3	Biscoito salgado tipo água e sal - pct mínimo de 350 g e máximo de 400 grs.	Zabet e Panco



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

4	Farinha de trigo – 01 kg	Nita, Renata, Venturelli, Nonita, Marrakech, Primor e Tia Ofélia
5	Feijão cariquinho tipo 1 – pct 1 kg	Job, Campeão e Ubirama

2.1. As marcas indicadas acima foram aprovadas através de avaliações técnicas ocorridas em processos licitatórios anteriores e homologadas pela Cozinha Piloto do Município, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando, entretanto, as mesmas, obrigadas a atendê-las. As empresas poderão optar pela cotação de outras marcas, devendo, neste caso, apresentar uma amostra do material cotado, juntamente com os envelopes da licitação, para que as mesmas sejam analisadas;

2.2. As amostras serão analisadas pela nutricionista da Cozinha Piloto e serão observadas as especificações, a qualidade, o rendimento e as características organolépticas do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Cozinha Piloto, sito à Rua São Paulo nº 576, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação da Cozinha Piloto no horário compreendido entre as 07:00 e as 15:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

3.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

3.2. No ato da entrega os materiais deverão ter no mínimo 50 dias de validade, estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

3.3. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

3.4. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4. DO FATURAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, juntamente com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.5 A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

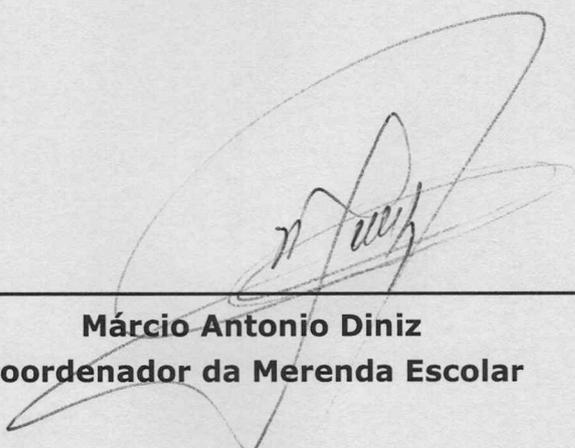
CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de **em até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento efetuado.

29 de março de 2023.



Márcio Antonio Diniz
Coordenador da Merenda Escolar